



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

Edital EINTER nº 70/2025, de 17 de junho de 2025

Seleção de candidaturas de estudantes de Medicina da UFCSA para estágio de internato em mobilidade acadêmica na Fundación Barceló (Argentina)

O Escritório de Internacionalização da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidaturas de estudantes do curso de graduação em Medicina da UFCSA para estágio de internato em mobilidade acadêmica internacional na [Fundación Barceló](#), da Argentina.

1. DO OBJETO:

1.1 Este edital visa regular a seleção de estudantes do curso de graduação em Medicina da UFCSA para a realização de estágio de internato em mobilidade acadêmica internacional na **Fundación Barceló** entre **setembro e dezembro de 2025**.

1.2 Poderão participar da mobilidade estudantes do curso de graduação em Medicina da UFCSA já matriculados no internato.

2. DAS VAGAS, DURAÇÃO, PERÍODOS E ESTÁGIOS ELEGÍVEIS:

2.1 A Fundación Barceló, como instituição receptora, disponibilizará **3 vagas para estágios de 8 semanas** entre os meses de setembro e dezembro de 2025.

2.2 A listagem completa dos períodos e das especialidades em que o estágio pode ocorrer, bem como a sua duração e carga horária, estão disponíveis no Anexo I deste Edital, assim como outras informações relevantes podem ser encontradas no Anexo II.

2.3 Os programas dos estágios estão disponíveis dos Anexos V ao IX.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Será considerado apto(a) à candidatura para mobilidade acadêmica internacional o(a) estudante de Medicina que perfizer os seguintes requisitos:

- a) cursar a 5ª ou 6ª série (9º, 10º, 11º ou 12º semestre) da graduação no momento da mobilidade;
- b) no caso de estudantes de 5º ano, fazer uso de módulos obrigatórios, se comprovada a equivalência com os estágios obrigatórios ofertados pela UFCSA, observando-se o disposto no Art. 9º do Regulamento do Internato do Curso de Medicina vigente;
- c) no caso de estudantes de 6º ano, fazer uso de um ou mais dos módulos de estágio optativo e/ou férias;
- d) pontuar um mínimo de 40 (quarenta) pontos no somatório dos itens 1, 2 e 3 da tabela classificatória (barema), conforme descrito no Anexo II, sendo, pois, considerado apto de acordo com a [Resolução nº 25/2019/CONSEPE, de 18 de abril de 2019](#) (publicada no Boletim de Serviço 118, de 26 de abril de 2019);
- e) apresentar proficiência em espanhol, conforme necessidade.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições deverão ser realizadas de **17 a 29 de junho de 2025** mediante o envio de documentos exigidos neste edital. O(A) candidato(a) deverá acessar o sistema [SEI-UFCSA](#), realizar o seu login e proceder com a sua inscrição, através de um peticionamento com abertura de um “Processo de inscrição em programa de mobilidade acadêmica presencial - graduação”.

4.2 Os seguintes documentos devem ser anexados ao processo:

- a) requerimento de inscrição e declaração de ciência dos termos do edital devidamente preenchidos e assinados no SEI através do formulário 309 (documento do SEI);
- b) histórico escolar completo e assinado em formato .PDF;
- c) declaração de carga horária concluída assinada em formato .PDF;
- d) barema preenchido (Anexo II do edital) em formato .PDF;
- e) documentos comprobatórios do barema descritos no Anexo II, obedecendo à ordem dos itens do barema e em um único arquivo .PDF;
- f) no caso de estudantes do 6º ano, declaração simples fornecida pela secretaria do curso de que o aluno ainda possui módulos de optativo e/ou férias para utilizar;
- g) cópia simples do passaporte com vigência superior a 6 meses ou protocolo de solicitação do passaporte;
- g) uma fotografia 3x4.

4.3 O envio do link para o vídeo de motivação solicitado no formulário de inscrição é opcional, porém será usado na classificação geral dos estudantes (peso de 10% do barema).

4.3.1 O vídeo de motivação deve ser na língua de instrução da universidade de destino e ter duração de no máximo 3 minutos.

4.3.1.1 Caso o vídeo tenha a sua velocidade adulterada como forma de ultrapassar o máximo de 3 minutos de duração, ele será desconsiderado para fins de pontuação.

5. DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção dos estudantes será realizada em quatro etapas:

5.1.1 Etapa 1 (eliminatória): análise, pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica, da documentação apresentada no ato da inscrição. Serão homologadas as inscrições de todos(as) os(as) estudantes que enviarem a documentação requerida no item 4.2 e atingirem 40 pontos no somatório dos itens 1, 2 e 3 do barema, que representam 90 pontos do total de 100 pontos da tabela. Para a pontuação referente ao item 3 (currículo), só serão consideradas atividades que forem comprovadas por meio de certificações anexadas ao processo no ato da inscrição.

5.1.1.1 A lista preliminar de inscrições homologadas será publicada no dia **1 de julho de 2025**.

5.1.1.2 O candidato que desejar interpor recurso à homologação preliminar das inscrições poderá fazê-lo do dia **2 a 3 de julho de 2025**, através da abertura de um “Processo de interposição de recurso da seleção de mobilidade acadêmica presencial” no SEI-UFCSA.

5.1.1.2.1 Na interposição de recurso, não serão aceitos novos documentos para análise.

5.1.1.3 A lista definitiva de inscrições homologadas será publicada no dia **4 de julho de 2025**.

5.1.2 Etapa 2 (eliminatória): entrevista com a Coordenação do Curso de Medicina da UFCSA, a ser realizada entre os dias **7 e 11 de julho de 2025**, com o objetivo de verificar a adequação da candidatura.

5.1.2.1 A Coordenação é a responsável por contatar o(a) candidato(a), a fim de marcar a data da entrevista.

5.1.2.2 Será avaliada a adequação da proposta do(a) estudante à sua formação acadêmica, profissional e pessoal, a partir das informações que fornecer sobre as atividades que pretende realizar durante o período de mobilidade, para além da sua proatividade e do seu envolvimento neste processo.

5.1.3 Etapa 3 (classificatória): o ordenamento dos(as) estudantes dar-se-á utilizando-se a soma total dos pontos da tabela que consta na Resolução nº 25/2019/CONSEPE, de 18 de abril de 2019 (somatório dos itens 1, 2, 3 e 4 do barema). Para estudantes que optarem por não enviar o vídeo de motivação, o somatório será dos itens 1, 2 e 3.

5.1.3.1 O ordenamento dos estudantes conforme a Etapa 3 será realizado pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica.

5.1.3.2 A distribuição das vagas disponibilizadas neste edital dar-se-á conforme o ordenamento da Etapa 3.

5.1.3.3 Para fins de desempate, em caso de pontuação final idêntica dentre os estudantes inscritos, os critérios aplicáveis são:

- a) maior pontuação na seção 2;
- b) maior pontuação na seção 3;
- c) maior pontuação na seção 1;
- d) maior idade.

5.1.4 Etapa 04 (eliminatória): avaliação pela instituição receptora da documentação enviada pelos estudantes.

5.2 O resultado preliminar da seleção interna da UFCSPA (Etapas 1, 2 e 3) será publicado no site institucional no dia **15 de julho de 2025**.

5.2.1. O candidato que desejar interpor recurso ao resultado da seleção interna poderá fazê-lo do dia **16 e 17 de julho de 2025**, através da abertura de "Processo de interposição de recurso da seleção de mobilidade acadêmica presencial" no SEI-UFCSA.

5.3 O resultado definitivo da seleção interna da UFCSPA (Etapas 1, 2 e 3) será publicado no site institucional no dia **18 de julho de 2025**.

6. DA MOBILIDADE ACADÊMICA:

6.1 Todas as candidaturas estão sujeitas a análise da **Fundación Barceló** para aceite.

6.2 O(A) estudante aprovado(a) responsabilizar-se-á pelo envio de toda a documentação necessária para a efetivação de sua transferência temporária antes de viajar.

6.2.1 Caso necessário, cabe ao(à) estudante requerer qualquer documentação junto à Coordenação de Mobilidade Acadêmica da UFCSPA.

6.3 O(A) estudante, durante o seu afastamento para fins deste edital, desde que observados os seus procedimentos e/ou requisitos, manterá vínculo acadêmico com a UFCSPA.

6.4 O(A) estudante aprovado(a) responsabilizar-se-á, antes de sua saída, pela abertura de processo administrativo, via SEI-UFCSA, de solicitação de estágio obrigatório do internato fora da UFCSPA, quando se efetivar o seu afastamento temporário da instituição.

6.5 Durante a mobilidade, o(a) estudante responsabilizar-se-á por comunicar quaisquer alterações no seu plano de estudos, para as devidas aprovações.

6.6 Quando do retorno, o(a) estudante responsabilizar-se-á em abrir processo administrativo, via SEI-UFCSA, com os seus registros acadêmicos.

6.6.1 O(A) estudante terá o aproveitamento de créditos do estágio realizado na **Fundación Barceló**, como aproveitamento dos estágios obrigatórios, optativos ou atividades complementares (se férias), conforme o caso, de acordo com as normas institucionais da UFCSPA.

6.6.2 A Comissão de Internato do curso é a responsável pela análise da solicitação de equivalência das disciplinas cursadas.

6.7 Para este edital, o(a) estudante deve estar ciente de que:

a) terá assegurada na UFCSPA a vaga de estudante no respectivo curso e o período computado na contagem do tempo máximo previsto para integralização curricular, desde que efetue sua matrícula normalmente para o semestre seguinte ao término da mobilidade acadêmica, de acordo com as normas institucionais da UFCSPA;

b) não terá custo com pagamento de mensalidades para estudar na **Fundación Barceló**, apesar de poderem ser aplicadas taxas referentes, por exemplo, a seguro-saúde específico comum aos demais estudantes da universidade estrangeira;

c) todos os custos, incluindo-se passagem, visto, seguro médico internacional, alimentação e hospedagem, são de responsabilidade do(a) estudante;

d) o seguro médico internacional deverá cobrir repatriamento funerário e estar vigente durante todo o período em que o(a) estudante estiver no exterior.

6.8 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) por este edital deverão participar do programa de acompanhamento de estudantes da UFCSPA em mobilidade internacional.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Enquanto estiver em mobilidade acadêmica, o(a) estudante estará sujeito(a) às normas, regras e leis do país de destino, bem como às normas e estatutos da **Fundación Barceló**, devendo assumir todos os compromissos decorrentes da mobilidade acadêmica internacional.

7.2 Enquanto na **Fundación Barceló**, o(a) estudante responsabilizar-se-á por danos e prejuízos que causar às suas instalações e aos bens de membros da comunidade acadêmica por motivos de negligência, eximindo de responsabilidade tanto a UFCSPA, quanto a instituição de destino.

7.3 O(A) estudante, enquanto em mobilidade, deve notificar a UFCSPA, em tempo hábil, de inconvenientes ou descumprimentos por parte da **Fundación Barceló**.

7.4 A seleção do(a) estudante neste edital não garante o seu aceite pela universidade de destino.

7.5 O presente edital poderá ser alterado, independentemente do calendário estabelecido.

7.5.1 Os(As) candidatos(as) devem manter-se atualizados através do [site institucional](#), onde serão divulgadas quaisquer alterações que ocorram durante o período que vai desde a divulgação deste edital até a finalização do processo de seleção.

7.6 Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) pode contatar a Coordenação de Mobilidade Acadêmica do Escritório de Internacionalização pelo e-mail mobilidadeacademica@ufcspa.edu.br.

7.7 Os casos omissos e excepcionais serão analisados pelo Escritório de Internacionalização da UFCSPA, cabendo recurso à Reitoria.

8. DO CRONOGRAMA:

Inscrições	17 a 29/06/2025
Homologação preliminar das inscrições	01/07/2025
Período para interposição de recursos	02 a 03/07/2025
Homologação definitiva das inscrições	04/07/2025
Entrevista	07 a 11/07/2025
Divulgação do resultado preliminar da seleção interna	15/07/2025
Período para interposição de recursos	16 a 17/07/2025

Divulgação do resultado da seleção interna

18/07/2025

Porto Alegre, 17 de junho de 2025.

ISABELA BERARDI ESPERANDIO

Coordenadora do Escritório de Internacionalização

ANEXO I – LISTA DE PERÍODOS, ESPECIALIDADES, CARGAS HORÁRIAS E DURAÇÃO DOS ESTÁGIOS

Períodos de estágio	
Data de início	Data de fim
08/09/2025	24/10/2025
27/10/2025	19/12/2025

Estágio	Duração	Carga horária
Clínica Médica	8 semanas*	320 horas
Cirurgia Geral	8 semanas*	320 horas
Tocoginecologia	8 semanas*	320 horas
Pediatria	8 semanas*	320 horas
Atenção Primária à Saúde	8 semanas*	400 horas

*Há a possibilidade de consultar a **Fundação Barceló** com vistas a adequar a duração do estágio às necessidades do estudante.

ANEXO III – BAREMA

Atividade	Pontuação	Número do Comprovante
1. Integralização curricular (máximo 20 pontos)		
Integralização curricular entre 80-95%	10 pontos	
Integralização curricular entre 60-79,99%	15 pontos	
Integralização curricular entre 40-59,99%	20 pontos	
Integralização curricular entre 30-39,99%	10 pontos	
Integralização curricular entre 20-29,99%	05 pontos	
2. Análise do histórico escolar (máximo 30 pontos)		
CRG entre os 5% melhores do curso	30 pontos	
CRG entre os 10% melhores do curso	25 pontos	
CRG entre os 25% melhores do curso	20 pontos	
CRG entre os 50% melhores do curso	10 pontos	
3. Currículo (máximo 40 pontos)		

3.1 Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente ou termos de outorga. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre		
3.2 Programa de Educação Tutorial (PET) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado ou termos de outorga. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre		
3.3 Programa de Iniciação à Docência (PID) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre		
3.4 Programa ou projeto de Extensão (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre		
3.5 Participação em evento. (máximo 10 pontos)	0,3 ponto por evento		
3.6 Programa de Monitoria (por semestre), com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre		
3.7 Participação em COMGRAD, CONSUN ou CONSEPE, com comprovante e atestado de que frequentou pelo menos 75% das reuniões (por ano). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.8 Participação em Empresa Júnior e/ou Startups. (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.9 Participação em ligas e centros acadêmicos (por semestre). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.10 Participação em evento local/regional/nacional, com apresentação de trabalho: oral, resumo ou pôster (por evento). (máximo 10 pontos)	0,5 ponto por apresentação		
3.11 Participação em evento internacional, com apresentação de trabalho: oral, resumo ou pôster (por evento). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por apresentação		
3.12 Artigo NACIONAL publicado em periódico ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade). Anexar cópia da primeira e última página do artigo. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por publicação		
3.13 Artigo INTERNACIONAL publicado em periódico ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade). Anexar cópia da primeira e última página do artigo. (máximo 20 pontos)	4,0 pontos por publicação		
3.14 Participação em voluntariado (Organizações não governamentais – ONGs e outras instituições) (por hora de participação) (máximo 10 pontos)	0,1 ponto por hora		

3.15 Estágio extracurricular por hora de participação (máximo 10 pontos)	0,1 ponto por hora		
3.16 Organização de evento (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por evento		
3.17 Participação no Programa de Línguas Adicionais e/ou Idioma sem Fronteiras	1,0 ponto por aprovação em disciplina/certificação de idioma		
3.18 Experiência profissional (por semestre) (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.19 Prêmios ou Dignidades Acadêmicas (relacionadas ao seu desempenho como discente) (máximo 5 pontos)	0,5 ponto por prêmio		
4. Vídeo de motivação (máximo 10 pontos)			
Proficiência no idioma da Universidade de destino	2 pontos		
Conhecimento sobre a UFCSPA e capacidade de divulgação do nome da UFCSPA	2 pontos		
Conhecimento sobre seu curso de graduação	2 pontos		
Conhecimento sobre o curso de destino	2 pontos		
Motivação para realização da mobilidade acadêmica	2 pontos		

CRG = Coeficiente de Rendimento Global

ANEXO IV – PONTOS DE CORTE POR CURSO

Pontos de corte por curso para preenchimento do barema

CURSO	CRG entre 50% melhores (nota ≥)	CRG entre 25% melhores (nota ≥)	CRG entre 10% melhores (nota ≥)	CRG entre 5% melhores (nota ≥)
Medicina	8,77	9,04	9,19	9,28

CRG = Coeficiente de Rendimento Global



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Beraldi Esperandio, Coordenadora do Escritório de Internacionalização**, em 17/06/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2212799** e o código CRC **1B17C77F**.